



BARCELOS
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE BARCELOS

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 24/2008, emitido em 25-07-2008, a que se refere o processo n.º 44/01-L, sito **na Rua Miguel Ângelo**, freguesia de Barcelinhos, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de **alteração ao lote n.º 32, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº. 630/Barcelinhos**, requerido por **Hélder Manuel Martins da Rocha e outra**, contribuinte n.º 223392715, no prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:

«Alteração dos limites do lote uma vez que não corresponde à realidade física do local e a criação de um anexo de apoio à habitação na parte posterior do lote.»

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 26 de maio de 2022

O Vereador da Câmara Municipal

/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /
